

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

**EDITAL Nº 01/2020**

**Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente**

**Modalidade: Profissional – Turma 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS - DEFINITIVA  
AMPLA CONCORRÊNCIA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>AC013L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) anexou declaração de que exerce a função de colaborador de apoio à gestão administrativa no Instituto de Desenvolvimento Rural da UNILAB, não sendo essa uma função concernente à Educação Básica. Portanto, deixou o(a) candidato(a) de apresentar cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC015L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC023L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC024L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

	<p>em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>AC034L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital, bem como não assinou os formulários de inscrição e do termo de compromisso.</p>
<b>AC053L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar o Termo de Compromisso (Anexo 7) do referido edital.</p>
<b>AC060L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) anexou um ato administrativo de nomeação e o respectivo termo de posse em cargo efetivo de professor em Educação Básica, o que não implica necessariamente entrada em exercício e permanência no referido cargo no últimos três anos. Portanto, deixou de apresentar tempestivamente cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>AC062L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O</b></p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

	<p><b>INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
AC078L1	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento, <b>DEFERINDO A INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista que o(a) candidato(a) havia apresentado cópia legível e sem rasuras de documento atestando o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
AC102L1	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
AC104L1	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
AC122L1	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem</p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

	o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2, bem como dos documentos de identidade e do diploma de curso de graduação, nos termos referidos no item 4.1.4, do referido edital.
<b>ACL163L1</b>	Candidato com inscrição já deferida.
<b>AC181L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar o Termo de Compromisso (Anexo 7) do referido edital.
<b>AC192L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC195L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGE UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição o Diploma e cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital
<b>AC217L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

	vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC220L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital. Outrossim, de acordo com o item 4.1.9, a Comissão da Seleção e a Coordenação do PPGEF UNILAB-IFCE não se responsabilizarão por inscrições não efetivadas/recebidas por motivos de ordem técnica no manuseio de computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento de linhas de comunicação, queda de energia elétrica, ou quaisquer impedimentos de transferência de dados à página de inscrição.
<b>AC245L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC247L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar o Termo de Compromisso (Anexo 7) do referido edital.
<b>AC279L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua



Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

	que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição o Termo de Compromisso e cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.
<b>AC288L1</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) apresentou apenas o anverso do diploma

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

**EDITAL Nº 01/2020**

**Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente**

**Modalidade: Profissional – Turma 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS - DEFINITIVA**

**LINHA 01**

**PAA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>PAA02L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital, onde ficou estabelecido que “O candidato ao PPGEF UNILAB-IFCE deve comprovar vínculo laboral com a Educação Básica, pública ou privada, nos últimos 03 (três) anos, isto é, a partir de 2017.”. No caso, ora sob análise, o(a) recorrente anexou o Ato Administrativo nº 4382 de 2013, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Fortaleza, publicado no Diário Oficial do Município, de 24/10/2013, o que declara que o(a) recorrente possui estabilidade no serviço público municipal, no cargo público efetivo de professor. Contudo, tal documento não se mostra como prova suficiente para comprovar vínculo laboral com o ente municipal supracitado, no âmbito da Educação Básica, nos últimos 03 (três) anos, isto é, não comprova que o(a) recorrente permaneceu em exercício no cargo público a partir de 2017, como estabelece os ditames do edital supracitado.</p>
<b>PAA003L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) anexou um ato administrativo de nomeação em cargo público efetivo de professor em Educação Básica, o que não implica necessariamente que se tenha tomado posse, entrado em exercício e permanecido no referido cargo no último três anos. Portanto, deixou de</p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

	<p>apresentar tempestivamente cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>PAA005L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>PAA08L1</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para dar-lhe provimento, <b>DEFERINDO A INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista que o(a) candidato(a) havia apresentado cópia legível e sem rasuras de documento atestando o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>



Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

**EDITAL Nº 01/2020**

**Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente**

**Modalidade: Profissional – Turma 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS - DEFINITIVA**  
**LINHA 02**

**AC**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>AC014L2</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>AC049L2</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>AC0053L2</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar no ato de inscrição cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

<b>AC0084L2</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar o Termo de Compromisso (Anexo 7) do referido edital.</p>
-----------------	--

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

**EDITAL Nº 01/2020**

**Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente**

**Modalidade: Profissional – Turma 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS - DEFINITIVA**

**LINHA 02**  
**PAA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>PAA01L2</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) anexou o Termo de Posse em cargo público efetivo de professor em Educação Básica, o que não implica necessariamente que se tenha entrado em exercício e permanecido no referido cargo no último três anos. Portanto, deixou de apresentar tempestivamente cópia legível e sem rasuras de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>
<b>PAA02L2</b>	<p>Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b>, tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) anexou uma declaração, mas com a imagem “cortada”, sem identificação da instituição declarante. Assim, depreende-se que se deixou de apresentar cópia legível de documentos que atestem o vínculo laboral, nos termos preceituados no item 3.1.2 do referido edital.</p>

Programa Associado de Pós-Graduação em Ensino e Formação Docente (PPGEF UNILAB-IFCE)  
**Mestrado em Ensino e Formação Docente – Modalidade Profissional**

**EDITAL Nº 01/2020**

**Seleção para o Mestrado em Ensino e Formação Docente**

**Modalidade: Profissional – Turma 2020**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS - DEFINITIVA  
OUTROS**

<b>INSCRIÇÃO(CPF)</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>283.XXX.XXX.49</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) enviou sua inscrição fora do prazo determinado pelo referido edital.
<b>841.XXX.XXX.72</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de apresentar a Ficha de Inscrição (Anexo 1) do referido edital.
<b>863.XXX.XXX.87</b>	Em observância aos princípios da legalidade e da isonomia que, dentre outros, regem a Administração Pública, decide a Comissão de Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Ensino e Formação Docente do PPGEF UNILAB-IFCE, por unanimidade, conhecer do presente recurso para, no entanto, negar-lhe provimento, <b>MANTENDO O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR DO(A) RECORRENTE</b> , tendo em vista a violação da regra 4.1.13 do Edital nº 01/2020 - PPGEF UNILAB-IFCE, que preceitua que “Só serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital.” No caso, ora sob análise, o(a) candidato(a) deixou de assinalar o tipo de vaga a que concorre na ficha de inscrição (Anexo 1) deste referido edital.